



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira

LEI MUNICIPAL Nº 2397/2017

“Dá nomenclatura a Rua, na sede do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

Art. 1º - Dá nomenclatura a Rua: 26 no bairro Nazaré passa, a denominar-se: “João Nunes”

Art. 2º - Fica a cargo do Poder Executivo a colocação de placa nominativa na referida rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 11 DE OUTUBRO DE 2017.


ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


PEDRO PAULO VIEIRA TEIXEIRA
Secretário de Administração

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA CALDERON
Presidente do Legislativo